

TERMO DE REFERÊNCIA**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 – Contratação de serviço de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, tanto em âmbito estadual quanto federal, em nome da Prefeitura do Município de Lorena, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (24 meses)
1	Serviços de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais da União e do Estado de São Paulo.	mês	24	RS 130,00	RS 3.120,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Justifica-se a presente contratação diante da constante necessidade de acompanhamento das publicações realizadas nos Diários Oficiais da União e do Estado de São Paulo que sejam de interesse jurídico-administrativo do Município de Lorena/SP. O serviço de recorte digital visa assegurar a identificação tempestiva de atos oficiais relevantes, prevenindo a perda de prazos e subsidiando a atuação da Procuradoria Municipal, com maior eficiência e organização, em substituição à consulta manual aos diários oficiais.

2.2 A contratação será realizada em único item.

2.3 *Considerando* que **não** foi gasto por esta unidade gestora, seja mediante licitação seja por contratação direta, desde 1º de janeiro deste exercício, com objetos de mesma natureza (mesmo ramo de atividade) da presente contratação, *considerando* que não há previsões de novas contratações de objetos de mesma natureza da presente até de 31 de dezembro por esta unidade gestora, *considerando* que a presente contratação não supera o teto de R\$ 65.492,11, atestamos o não fracionamento da despesa e a regularidade da contratação nos termos do art. 120 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.

2.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, **sem** a prévia divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial, tendo em vista que o objeto não será custeado com recursos decorrentes de transferência voluntária da União, bem como em razão das seguintes desvantagens para a Administração na realização da forma eletrônica: - **Impossibilidade casual de se aguardar a formalização do aviso e sua divulgação, conforme informações já mencionadas no Documento de Formalização da Demanda, bem como a contratação é de pequena monta, não se justificando o custo processual do ato.**

2.5 Em razão da existência local ou regional (RMVale) de, pelo menos, três Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP competitivas capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento para o objeto do presente processo, conforme consulta que realizamos de contratações anteriores e/ou análise das consultadas para cotação de preços, conclui-se **positivamente** para que seja contratada ME ou EPP, proibindo a participação e contratação de grandes empresas.

2.6 A presente contratação foi inserida no Plano de Contratações Anual deste exercício.

2.7 Atesta-se que o objeto **não** foi definido conforme descrição presente em catálogo eletrônico de padronização, tendo em vista que ainda está em estudos internos se será implementado catálogo próprio ou se haverá adesão a catálogo de outro ente, na forma do inciso I do art. 647 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.

2.8 Atesta-se, nos termos dos art. 52 e §3º do art. 54 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023, que **não** foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Riscos, tendo em vista que, após a realização da pesquisa de mercado, foi observado que há apenas uma única solução apta a atender a demanda, e tendo em vista que as demais motivações circunstanciadas compatíveis com a celeridade de uma contratação dessa natureza puderam ser inseridas neste documento.

2.9 Atestamos o atendimento às exigências e a inexistência de impedimentos de que tratam os artigos 411 e 413 do Decreto Municipal nº 7.905/23 para a execução indireta do objeto.

3. VIGÊNCIA:

3.1 O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1 O prazo de início da execução dos serviços é de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviço.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) e/ou Gestor do Contrato, ou pelos respectivos substitutos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme as rotinas previstas nos artigos 14 a 22, 473 a 487, 517 a 521 e 528, todos do Decreto Municipal nº 7.905/23, desde que compatíveis com a natureza do objeto.

5.5 O contratado deverá indicar um preposto para representá-lo na execução do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

6.1 A avaliação da execução do objeto observará os seguintes critérios:

6.1.1 – produção dos resultados acordados,

6.1.2 - execução com a qualidade mínima exigida às atividades contratadas; ou

6.1.3 – utilização de materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço com qualidade e quantidade equivalente à demandada.

6.2 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga, pelo(s) fiscal(is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

6.3 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do *desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores* previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório.

6.4 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.5 - A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.6 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, comunicando a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.8 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

6.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá adotar as providências dos artigos 505 e 506 do Decreto Municipal nº 7.905/23 e verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11 O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.13 A demais regras de pagamento constarão do contrato ou instrumento equivalente.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação: a dotação orçamentária consta em anexo.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR.

9.1. As exigências de habilitação e as sanções são as usuais para a generalidade dos objetos.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

10.1 As pesquisas das publicações deverão ocorrer:

10.1.1 Pelos nomes: Prefeitura Municipal de Lorena, Prefeitura do Município de Lorena, Fazenda Municipal de Lorena, Municipalidade de Lorena, Município de Lorena, PML e Cidade de Lorena.

10.1.2. Pelo CNPJ da Prefeitura do Município de Lorena: 47.563.739/0001-75.

10.2. A contratada deverá disponibilizar as publicações referentes aos principais diários oficiais federais e do estado, sobretudo, de São Paulo, tais quais:

UN - DOU/STF - Diário da Justiça Eletrônico - Supremo Tribunal Federal
 UN - DOU/STJ - Diário da Justiça Eletrônico - Superior Tribunal de Justiça
 UN - DOU/TST - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior do Trabalho
 UN - DOU/TSE - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Superior Eleitoral
 UN - CSJT - Diário da Justiça da União – Conselho Superior da Justiça do Trabalho
 UN - DOU/CNJ - Diário da Justiça - Conselho Nacional de Justiça
 UN - DOU/STM - Diário da Justiça Eletrônico - Superior Tribunal Militar
 UN - DOU/TM - Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo - Caderno 2
 UN - DOU/TM - Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo - Caderno 1
 UN - DOU/TSE - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Superior Eleitoral - Edição Extra
 UN - DOU/CNMP - Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público - Processual
 UN - DOU/CNMP - Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público - Administrativo
 UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – AC
 UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – AP
 UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – AM
 UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – BA
 UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – DF
 UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – GO
 UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – MA
 UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – MT
 UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – MG
 UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – PA
 UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – PI
 UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – RO
 UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – RR
 UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – TO
 UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – TRF
 UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – Editais Judiciais TRF1
 UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – Administrativo
 UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – Eletrônico
 UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região – Eletrônico
 UN - DOU/CNJ - Diário da Justiça - Conselho Nacional de Justiça - Eletrônico
 UN - DOU/STF - Diário da Justiça Eletrônico - Supremo Tribunal Federal - Online
 UN - CJF - Conselho da Justiça Federal - DJEN
 UN - DOU/STF - Diário da Justiça Eletrônico - Supremo Tribunal Federal - Edição Extra
 DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1
 DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3
 DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra A
 DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição Extra A
 DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS EM GERAL – CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR

DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2 - Edição Extra A
 UN - DOU/TST - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior do Trabalho - Administrativo
 UN - DOE/TCU - Diário Oficial Eletrônico - Tribunal de Contas da União - Deliberações
 UN - DOE/TCU - Diário Oficial Eletrônico - Tribunal de Contas da União - Administrativo
 UN - DOE/TCU - Diário Oficial Eletrônico - Tribunal de Contas da União - Especial
 UN - PJeCor - Corregedorias - DJEN
 UN - Sistema Eletrônico de Execução Unificado - DJEN
 UN - DJEN/TRF6 - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Regional Federal da 6 Região - DJEN
 DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra B
 DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3 - Tabela da Caixa
 SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo Seção I
 SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo Seção II
 SP - DOSP/TCE - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Legislativo
 SP - DOCIDADESP - Diário Oficial da Cidade de São Paulo
 SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Empresarial
 SP - DOSP/OAB - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Judiciário - Ordem dos Advogados do Brasil
 SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Caderno Junta Comercial
 SP - APM - Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo
 SP - DOSP/TCE - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Legislativo - Acompanhamentos
 SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo Seção III
 SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo Seção III - Edição Extra
 SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Municípios
 SP - DJE/SP - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Eletrônico
 SP - DJE/TJSP - Diário da Justiça Eletrônico - Caderno 1 - Administrativo
 SP - DJE/TJSP - Diário da Justiça Eletrônico - Caderno 2 - Judicial - 2ª Instância
 SP - DJE/TJSP - Diário da Justiça Eletrônico - Caderno 3 - Judicial - 1ª Instância - Capital
 SP - DJE/TJSP - Diário da Justiça Eletrônico - Caderno 4 - Judicial - 1ª Instância - Interior - Parte I
 SP - DJE/TJSP - Diário da Justiça Eletrônico - Caderno 4 - Judicial - 1ª Instância - Interior - Parte II
 SP - DJE/TJSP - Diário da Justiça Eletrônico - Caderno 5 - Editais e Leilões
 SP - DO/TRT2 - Diário Oficial - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
 SP - DEJT/TRT15 - Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
 SP - DJE/TJSP - Diário da Justiça Eletrônico - Caderno 4 - Judicial - 1ª Instância - Interior - Parte III
 SP - TJMSP - Diário da Justiça Militar Eletrônico
 SP - DJE/TRE-SP - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
 SP - DEJT/TRT2 - Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
 SP - DJE/TRE-SP - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - Edição Extra
 SP - TIT - Tribunal de Impostos e Taxas
 SP - DEJT/TRT2 - Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
 - Administrativo

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS EM GERAL – CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR

SP - DEJT/TRT15 - Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª

Região - Administrativo

SP - TJMSP - Diário da Justiça Militar Eletrônico - DJEN

SP - DJE/TJSP - Diário da Justiça Eletrônico - Caderno 2 – Judicial – 2ª Instância – Parte I – Entrada e

Distribuição

SP - DJE/TJSP - Diário da Justiça Eletrônico - Caderno 2 – Judicial – 2ª Instância – Parte II –

Processamento

SP - DJE/TJSP - Diário da Justiça Eletrônico - Caderno 3 – Judicial – 1ª Instância – Capital – Parte I

(Fóruns Centrais)

SP - DJE/TJSP - Diário da Justiça Eletrônico - Caderno 3 – Judicial – 1ª Instância – Capital – Parte II

(Fóruns Regionais e Distritais)

UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Judicial I - Capital SP

UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Judicial II - Capital SP

UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Judicial I - TRF

UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Judicial II - TRF

UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Judicial I - Interior SP e MS

UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Judicial II - Interior SP e MS

UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Judicial I - JEF

UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Judicial II - JEF

UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região – Administrativo

10.3 As publicações recortadas deverão ser disponibilizadas em formato digital, com acesso por meio de plataforma, sistema eletrônico ou envio automatizado, conforme solução ofertada pela contratada.

10.4 O acesso deverá permitir consulta, visualização e download das publicações, preservando-se a integridade do conteúdo original.

10.5 O serviço deverá ser prestado de forma contínua, com atualização compatível com a periodicidade de publicação dos diários oficiais monitorados.

10.6 Eventuais indisponibilidades do sistema deverão ser comunicadas à Procuradoria, quando aplicável.

10.7 A contratada deverá disponibilizar suporte técnico para esclarecimento de dúvidas relacionadas à utilização da plataforma, acesso aos conteúdos, configuração de perfis e funcionamento geral do serviço.

10.8 O suporte deverá ser prestado por meios usuais de mercado, tais como correio eletrônico, sistema de chamados, telefone ou ferramenta equivalente.

10.9 O atendimento deverá ocorrer em dias úteis, dentro do horário comercial, observando prazo razoável para resposta, compatível com a natureza do serviço contratado.

10.10 A contratada deverá adotar medidas razoáveis de segurança para proteção dos dados de acesso, respeitando a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, quando aplicável.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência foi elaborado consoante diretrizes do “caput” do inciso I do art. 64 e art. 66 do Decreto Municipal nº 7.905/23.

Lorena, 9 de fevereiro de 2026.

MILENA SANTOS PRADO

Analista de Procuradoria